Mercado de Ações

Nelson Seixas dos Santos

Sumário

- 1. Sociedades anônimas
- 2. Ação
- 3.

Sociedades anônimas

- São as empresas organizadas juridicamente de acordo com o que reza a Lei 6.404/76.
- Classificam-se em
 - abertas tem autorização da CVM para emissão de valores mobiliários negociados em mercado
 - o fechadas não são abertas

Ação

- É a menor parcela do capital social de uma sociedade anônima.
- Classificam-se, segundos direitos e deveres dos acionistas, em:
 - o ordinárias
 - o preferenciais, e
 - o de fruição

Ação (cont.)

Ordinária

 dá ao acionista todas as prerrogativas e responsabilidades inerentes à propriedade do capital da sociedade.

Preferencial

 tem vantagens e restrições em relação às ordinárias. Normalmente, apresentam restritos o direito a voto na assembléia de acionistas e preferência no recebimento de dividendos.

De fruição

 distribuídas aos acionistas que tiveram todo o capital investido na compra da ação amortizado pela companhia.

Operação

- Mercado de balcão
 - negociada diretamente como qualquer outro objeto, tendo o registro de transferência de sua propriedade de ser feito diretamente no livro da companhia ou em instituição financeira depositária especialmente contratada para tal fim
- Mercado de valores mobiliários (bolsa de valores)
 - o realizada em mercado regulado pela CVM, e
 - o intermediadas por corretoras de valores mobiliários

Operações na BMF&BOVESPA

- Mercado a vista
 - Pagamento a vista e entrega das ações no terceiro dia útil após a realização do negócio (D+3).
- Mercado a termo
 - São contratos de compra/venda de uma determinada quantidade de ações, a um preço fixado, para liquidação em prazo livremente negociado pelas partes entre 16 dias e 999 dias corridos da negociação.

Operações na BMF&BOVESPA (cont.)

- Mercado de opções
 - São contratos onde se negociam o direito de compra ou venda de uma determinada ação dentro de um prazo estipulado, a um valor prefixado.
- Mercado futuro
 - São contratos de compra/venda de ações, a um preço acordado entre as partes, para liquidação em uma data futura específica, previamente autorizada.